



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Gabinete do Ministro da Economia

OFÍCIO SEI Nº 261/2019/GME-ME

Brasília, 06 de junho de 2019.

A Sua Excelência a Senhora
Deputada SORAYA SANTOS
Primeira-Secretária da Câmara dos Deputados

Assunto: **Requerimento de Informação**

Senhora Primeira-Secretária,

Refiro-me ao Ofício 1ª Sec/RI/E/nº 447, de 08.05.2019, dessa Primeira-Secretaria, por intermédio do qual foi remetida cópia do Requerimento de Informação nº 451/2019, de autoria do Excelentíssimo Senhor Deputado Rubens Bueno, que solicita “estudos, pareceres técnicos e dados que fundamentam a Proposta de Emenda à Constituição nº. 6, de 2019”

A propósito, encaminho a Vossa Excelência, em resposta à solicitação do ilustre parlamentar, cópia da Nota Técnica SEI nº 42/2019/SPREV/SEPRT - ME, de 30 de maio de 2019, com mídia digital anexa, elaborada pela Secretaria Especial de Previdência e Trabalho.

Atenciosamente,


MARCELO PACHECO DOS GUARANY
Ministro de Estado da Economia substituto

PRIMEIRA-SECRETARIA	
Documento recebido nesta Secretaria com a indicação ou aparência de tratar-se de conteúdo de caráter sigiloso, nos termos do Decreto n. 7.845, de 14/11/2012, do Poder Executivo.	
Em 06/06/19	às 18h35
Servidor 	Ponto 5-876
Portador 	



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Previdência e Trabalho
Secretaria de Previdência

Nota Técnica SEI nº 42/2019/SPREV/SEPRT-ME

Assunto: **Requerimento de Informação – RIC nº 451/2019, oriundo da Câmara dos Deputados, de autoria do Deputado Rubens Bueno.**

I - SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se do **Requerimento de Informação – RIC nº 451/2019, oriundo da Câmara dos Deputados, de autoria do Deputado Rubens Bueno**, em que são solicitadas informações sobre estudos, pareceres técnicos e dados que fundamentaram a Proposta de Emenda à Constituição - PEC nº 06/2019.
2. Conforme informações extraídas do sítio da Câmara dos Deputados, **o prazo para retorno das informações àquela Casa legislativa é 10 de junho de 2019.**

II - ANÁLISE

3. Passa-se a discorrer, nos tópicos a seguir, sobre as informações e pareceres técnicos solicitados por meio do Requerimento de Informação - RIC nº 451/2019.

"1) Cópia dos estudos e pareceres técnicos que fundamentam a aprovação da Proposta de Emenda à Constituição nº 6, de 2019 (Reforma da Previdência)"

4. Todos os documentos e informações que fundamentaram a PEC nº 06/2019 encontram-se disponíveis na página "Transparência Nova Previdência", no seguinte endereço: <http://www.previdencia.gov.br/a-previdencia/politicas-de-previdencia-social/transparencia-nova-previdencia/>.
5. No referido endereço eletrônico o primeiro bloco de informações contempla três arquivos, o primeiro apenas com as "manifestações técnicas" produzidas pelo Ministério da Economia e os dois seguintes com a íntegra do processo SEI 10128.100105/2019-01, que deu origem à PEC, contemplando também as minutas de seu texto e da Exposição de Motivos.
6. Referidas manifestações técnicas contemplam os seguintes documentos:
 - a) Nota Técnica SEI nº 2/2019/SPREV/SEPRT-ME, da Secretaria de Previdência, com apresentação das alterações propostas.
 - b) Nota Informativa SEI nº 85/2019/SE-ME, da Secretaria Executiva do Ministério da Economia, com encaminhamento da minuta da proposta para apreciação do Ministro da Economia.
 - c) Nota Técnica SEI nº 3/2019/SPREV/SEPRT-ME, da Secretaria de Previdência, com estimativa agregada de impacto da proposta.
 - d) Nota Técnica SEI nº 4/2019/SPREV/SEPRT-ME, da Secretaria de Previdência, em substituição à Nota Técnica SEI nº 3/2019/SPREV/SEPRT-ME, com estimativas detalhadas ano a ano para o período de 2019 a 2028 e totalizadas para 4, 10 e 20 anos e respectiva memória de cálculo.
 - e) Nota Técnica SEI nº 1/2019/SEAFI/SOF/FAZENDA-ME, da Secretaria de Orçamento Federal, com a proposta e minuta de Exposição de Motivos.
 - f) Nota Técnica SEI nº 1/2019/SUPEF/STN/FAZENDA-ME, da Secretaria do Tesouro Nacional, com análise dos aspectos fiscais da proposta.
 - g) Parecer Conjunto SEI nº 1/2019/CAP/PGACTP/PGFN-ME, da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), com avaliação jurídica da proposta.
 - h) Nota Técnica SEI nº 5/2019/SPREV/SEPRT-ME, da Secretaria de Previdência, com informações complementares à Nota Técnica SEI nº 2/2019/SPREV/SEPRT-ME.
 - i) Nota Técnica SEI nº 6/2019/SPREV/SEPRT-ME, da Secretaria de Previdência, em substituição às Notas Técnicas SEI nº 03/2019/SPREV/SEPRT-ME e 04/2019/SPREV/SEPRT-ME, com estimativa de impacto e memória de cálculo da proposta detalhada ano a ano para o período de 2019 a 2028 e totalizadas para 4, 10 e 20 anos.
7. Além dessas informações, constam da página "Transparência Nova Previdência" os seguintes documentos, informações, planilhas, tabelas e dados adicionais, cujo conteúdo é relevante para compreensão dos cálculos e modelos utilizados nas projeções de resultados da proposta:
 - a) Avaliação Atuarial - PLDO 2020: Projeções Atuariais para o RGPS (Anexo IV.5), Relatório da Avaliação Atuarial do RPPS dos Servidores Cíveis da União 2019 (Anexo IV.6) e correspondente Nota Técnica Atuarial (Apêndice ao Anexo IV.6), anexos ao Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias - PLDO 2020.
 - b) RGPS: Dados primários utilizados no modelo de projeções fiscais do RGPS e respectiva Nota Metodológica.
 - c) RPPS da União: No que se refere ao RPPS da União, o Relatório do Estudo Atuarial dos Impactos da PEC nº 06/2019, a Nota Técnica Atuarial, as tábuas biométricas, o dicionário e o leiaute da base de dados e os microdados utilizados, as memórias de cálculo dos fluxos de receitas e despesas e do impacto das novas alíquotas.
 - d) RPPS dos Estados, Distrito Federal e Municípios: Nota Técnica Atuarial da análise dos impactos; projeção de impactos para RPPS de Estados e Distrito Federal; projeção de impactos para RPPS de Municípios; resumo de procedimentos e resultados; estimativa de impacto da alteração das alíquotas.
8. O acesso a esses dados possibilita uma adequada compreensão técnica dos cálculos efetuados, permitindo que as estimativas apresentadas pelo Ministério da Economia, na Exposição de Motivos da proposta, sejam reproduzidas por outros técnicos, que poderão, a partir das bases e demais informações disponibilizadas, elaborar estudos e análises das regras de elegibilidade e demais parâmetros previstos.
9. Acresce-se que diversos outros Requerimentos de Informação têm sido dirigidos ao Ministro de Estado da Economia, com fundamento no § 2º do art. 50 da Constituição Federal, e encaminhados à Secretaria Especial de Previdência e Trabalho para produção dos dados técnicos necessários a sua resposta.
10. Nesses Requerimentos têm sido solicitadas inúmeras informações sobre a PEC nº 06/2019, inclusive a desagregação, com alto nível de detalhamento, dos cálculos das estimativas de impactos (cita-se como exemplo o Requerimento de Informação - RIC nº 316/2019).
11. Com a finalidade de dar acesso a todos os interessados, as respostas aos Requerimentos de Informação também estão sendo disponibilizadas na página "Transparência Nova Previdência".

"2) Detalhamento dos valores dos impactos fiscais de cada item contido na PEC 6/2019, por ano, nos próximos dez anos"

12. Em relação às estimativas de impactos fiscais das alterações propostas no âmbito do RGPS, é estimada economia, acumulada em 10 anos, da ordem de R\$ 807,9 bilhões, a valores constantes de 2019, com detalhamento em termos de decomposição anual e por clientela apresentados a seguir.

13. Ressalta-se que enquanto os impactos nas clientelas rural e urbana estão associados à estimativa de redução de despesa em cada ano decorrentes das alterações propostas nas regras de acesso e cálculo de benefícios, os impactos sobre a contribuição são descritos como valores negativos, uma vez que estão associados às estimativas de redução da arrecadação do RGPS decorrentes das mudanças de alíquotas de contribuição previdenciária.

Impacto fiscal anual (em R\$ bilhões de 2019): RGPS, BPC e abono salarial

	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	Total
Total RGPS	6,4	21,9	33,4	47,3	65,6	84,7	104,3	126,0	148,4	169,9	807,9
Rural	1,0	2,1	3,4	5,1	7,0	9,3	11,8	14,5	17,5	20,7	92,4
Urbano	7,9	22,4	32,7	44,9	61,4	78,3	95,4	114,5	134,0	152,4	743,9
Contribuição	-2,5	-2,6	-2,7	-2,7	-2,8	-2,9	-2,9	-3,0	-3,1	-3,2	-28,4
Mudança BPC/LOAS	-0,7	-0,2	0,4	1,2	2,0	3,3	4,7	6,3	7,9	9,8	34,8
Focalização do abono salarial	0,0	8,3	16,9	17,7	18,5	19,5	20,5	21,5	22,7	23,9	169,4

14. Constatam também do quadro acima as estimativas de economia, acumuladas em 10 anos, em relação a mudanças no BPC e abono salarial, da ordem de R\$ 34,8 bilhões e R\$ 169,4 bilhões, respectivamente, a valores constantes de 2019.

15. As estimativas de impactos fiscais das avaliações relativas ao RGPS na PEC 06/2019 foram elaboradas por meio do modelo de projeções fiscais publicado no Anexo de Metas Fiscais IV.5 do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias - PLDO de 2020, do qual consta a nota metodológica do modelo de projeções fiscais do RGPS, com a descrição pormenorizada do modelo como e das fontes de informações e hipóteses utilizadas, principalmente no que se refere a reajustes de salários e cenários macroeconômicos.

16. No que se refere aos servidores civis do RPPS da União a economia de recursos esperada é de R\$ 224,5 bilhões em 10 (dez) anos, conforme valores constantes dos quadros abaixo (R\$ 196,8 bilhões de aumento de receitas e redução de despesas e R\$ 27,7 bilhões pela elevação das alíquotas de contribuição):

EXER CÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS			DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS			RESULTADO PREVIDENC	
	Fluxo Avaliação 2019	PEC 06/2019	Diferença	Fluxo Avaliação 2019	PEC 06/2019	Diferença	Fluxo Avaliação 2019	PEC 06/2019
	Valor (A)	Valor (B)	(B-A)	Valor (A)	Valor (B)	(B-A)	Valor (A)	Valor (B)
2020	34.064.728.175,04	35.065.976.391,20	1.001.248.216,16	93.101.526.096,11	87.628.468.935,35	-5.473.057.160,77	59.036.797.921,07	52.562.492.544,15
2021	32.662.171.513,75	34.615.917.638,07	1.953.746.124,31	95.937.310.315,27	87.323.813.140,61	-8.613.497.174,65	63.275.138.801,52	52.707.895.502,55
2022	31.176.660.392,35	33.986.029.998,44	2.809.369.606,09	98.737.425.738,49	87.332.988.184,68	-11.404.437.553,81	67.560.765.346,14	53.346.958.186,24
2023	29.661.029.499,80	33.280.103.902,93	3.619.074.403,12	101.422.272.621,00	87.413.690.979,48	-14.008.581.641,52	71.761.243.121,19	54.133.587.076,56
2024	28.057.715.094,12	32.559.211.154,51	4.501.496.060,39	104.190.724.347,39	87.417.970.453,67	-16.772.753.893,72	76.133.009.253,27	54.858.759.299,16
2025	26.359.043.659,80	31.455.169.374,79	5.096.125.714,99	107.011.064.450,42	88.399.769.821,42	-18.611.294.629,00	80.652.020.790,62	56.944.600.446,62
2026	24.653.786.873,21	30.142.521.964,12	5.488.735.090,92	109.700.876.419,29	89.911.104.948,94	-19.789.771.470,35	85.047.089.546,08	59.768.582.984,82
2027	23.686.779.694,83	29.346.582.844,75	5.659.803.149,92	110.027.825.762,62	89.728.459.142,85	-20.299.366.619,77	86.341.046.067,79	60.381.876.298,10
2028	22.767.840.756,88	28.459.114.451,02	5.691.273.694,14	110.061.092.109,41	89.696.148.191,11	-20.364.943.918,30	87.293.251.352,54	61.237.033.740,09
2029	21.907.721.052,79	27.500.506.793,96	5.592.785.741,18	109.826.112.995,48	89.790.928.992,36	-20.035.184.003,12	87.918.391.942,69	62.290.422.198,40
TOTAL	274.997.476.712,57	316.411.134.513,79	41.413.657.801,22	1.040.016.230.855,48	884.643.342.790,48	-155.372.888.065,00	765.018.754.142,91	568.232.208.276,69

Ano	Estimativa de Aumento de Receitas de Contribuições dos Servidores Ativos, Aposentados e Pensionistas

2020	3.542.195.881,53
2021	3.376.080.652,31
2022	3.202.122.051,41
2023	3.026.346.142,42
2024	2.840.106.009,55
2025	2.644.699.263,51
2026	2.447.373.471,00
2027	2.326.641.373,07
2028	2.211.804.953,88
2029	2.103.195.269,28
TOTAL	27.720.565.067,97

17. No que se refere ao estudo atuarial do RPPS, que embasou a formulação da PEC 6/2019, este segue o modelo descrito no Relatório de Avaliação Atuarial que consta do Anexo de Metas Fiscais IV.6 do PLDO e de seu Apêndice I - Nota Técnica Atuarial.

III - ESCLARECIMENTOS ADICIONAIS

18. Na justificação ao Requerimento de Informação - RIC nº 451/2019 consta referência a matéria veiculada pela imprensa, segundo a qual o Governo Federal teria decretado sigilo sobre os estudos que embasaram a PEC nº 06/2019, conduta que seria contrária à Lei de Acesso à Informação, prejudicando a necessária transparência e publicidade em relação ao conteúdo da proposta.

19. A esse respeito, cabe prestar os seguintes esclarecimentos:

- As negativas iniciais de acesso aos documentos produzidos para embasar a elaboração da PEC nº 06/2019 tiveram por fundamento a sua classificação com nível de acesso restrito por se tratarem de *documentos preparatórios*, não sendo a Lei nº 12.527/2011 e o Decreto nº 7.724/2012 expressos quanto ao momento no qual se caracteriza a edição do ato ou decisão, quando se trata da produção de atos legislativos.
- Conforme registrado nos despachos dessas negativas iniciais, todos os documentos e informações seriam disponibilizados a partir da instalação da Comissão Especial destinada ao exame de mérito da PEC nº 06/2019, para dar aos parlamentares e a toda a sociedade plena ciência de seu conteúdo.
- No dia 23/04/2019 a Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania - CCJC da Câmara dos Deputados concluiu o exame pela admissibilidade da PEC nº 06/2019, com a aprovação do parecer apresentado pelo relator, Deputado Delelado Marcelo Freitas.
- No dia 24/04/2019 foi instalada a Comissão Especial da PEC nº 06/2019, presidida pelo Deputado Marcelo Ramos.
- Nessa mesma data foi realizada coletiva de imprensa na qual o Secretário Especial de Previdência e Trabalho, Rogério Marinho, apresentou os dados desagregados dos impactos esperados com a aprovação da Nova Previdência. Simultaneamente, foram disponibilizadas no endereço eletrônico da previdência social as primeiras respostas a pedidos de informação apresentados por parlamentares e todas as manifestações técnicas e jurídicas produzidas no processo que deu origem à PEC nº 06/2019.

20. Desse modo, os pedidos de acesso à informação via Lei de Acesso à Informação foram atendidos a partir do início da análise de mérito pelo Congresso Nacional e todos os Requerimentos de Informação formulados por parlamentares vêm sendo atendidos dentro do prazo.

21. A disponibilização dos documentos, informações, planilhas, tabelas e dados adicionais acima referidos demonstra que o Governo Federal tem buscado fornecer os elementos necessários para que os debates da PEC nº 06/2019 se deem com transparência e publicidade.

IV - CONCLUSÃO

22. São estas as informações para resposta ao Requerimento de Informação - RIC nº 451/2019.

23. Com a finalidade de facilitar a consulta pelos requerentes, acompanha esta Nota Técnica mídia digital gravada com todos os arquivos postados na página "Transparência Nova Previdência". Esclarece-se que essa página é atualizada à medida que novas informações e documentos relacionados à proposta são produzidos.

24. Ao Gabinete da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho, para apreciação, sugerindo-se o retorno dos autos à Assessoria Parlamentar do Gabinete do Ministro, para as providências necessárias relacionadas ao encaminhamento de resposta à Câmara dos Deputados.

Documento assinado eletronicamente

NARLON GUTIERRE NOGUEIRA

Secretário-Adjunto de Previdência

De acordo.

Documento assinado eletronicamente

BRUNO BIANCO LEAL

Secretário Especial Adjunto de Previdência e Trabalho



Documento assinado eletronicamente por **Narlon Gutierre Nogueira, Secretário(a)-Adjunto(a)**, em 30/05/2019, às 17:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Bianco Leal, Secretário(a) Especial de Previdência e Trabalho Adjunto(a)**, em 30/05/2019, às 17:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

03/06/2019

SEI/ME - 2480319 - Nota Técnica



acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2480319** e o código CRC **720BD47E**.

Referência: Processo nº 12100.101155/2019-31.

SEI n° 2480319